



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento  
Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei Substitutivo nº 003/13, com as  
emendas, que cria no âmbito do Município da Estância Turística de Ibitinga  
“O FESTIVAL DE MÚSICAS INÉDITAS”, recebido nesta Casa de Leis em  
24/06/13, de autoria do nobre Vereador Guilherme de Souza Martins.

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária, que Cria “O Festival de Músicas  
Inéditas”, tramitando em regime ordinário, verifiquei que o mesmo é legal,  
regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica  
Municipal, desde que aprovado com as respectivas emendas.

Assim, com as Emendas,  
exaro parecer  
favorável à sua tramitação,  
Ibitinga, 05 de setembro de 2.013.

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



Protocolo Geral 0001664/2013  
Data: 09/09/2013 Horário: 16:42  
Legislativo - PAR 121/2013

Osias Soares de Oliveira  
Relator

Demais Membros de Acordo:

Valdecir de Traque  
Presidente

Igor Fiorentino  
Vice-Presidente

